



6º Encontro Internacional de Política Social
13º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Duzentos anos depois: a atualidade de Karl
Marx para pensar a crise do capitalismo
Vitória (ES, Brasil), 4 a 7 de junho de 2018

Eixo: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional.

Desafios de pesquisa, estágio, educação permanente na Secretaria de Assistência Social de Niterói (RJ)

Carolina Gilaberte ¹

Marcus Paulo ²

Resumo: Este artigo diz respeito os desafios de pesquisa, estágio e educação permanente no âmbito municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na primeira parte busca-se contextualizar o campo da política de assistência social que foi marcada por ações de benemerência, tutela, caridade e assistencialismo. No segundo momento trazemos o município de Niterói e as ações de pesquisa, estágio e educação permanente na Secretaria de Assistência Social de Niterói RJ. Nas considerações finais busca-se refletir sobre os limites e as possibilidades dessas ações no campo da política de assistência social em tempos temerosos.

Palavras-chave: Assistência Social; Pesquisa; Estágio e Educação Permanente.

Challenges of research, internship, permanent education at the Social Assistance Secretariat of Niterói (RJ)

Abstract: This article concerns the challenges of research, internship and permanent education in the municipal scope of the Unified Social Assistance System (SUAS). The first part seeks to contextualize the field of social assistance policy that was marked by actions of welfare, tutelage, charity and assistance. In the second moment we bring the municipality of Niterói, the actions of research, internship and permanent education in the Department of Social Assistance of Niterói RJ. In the final considerations, it is sought to reflect on the limits and possibilities of these actions in the field of social assistance policy in times of fear

Keywords: Social assistance; Search; Internship and Permanent Education.

1 Contexto Histórico da Política de Assistência Social (Marco Teórico)

“As políticas sociais vêm sendo utilizadas como respostas dos governos face as demandas da questão social na sociedade capitalista, sobretudo, a política de assistência social, que se coloca no espaço de mediação entre o Estado e os setores menos favorecidos”. (SPOSATI, 1987).

¹ Assistente Social, especialista em Assistência Social e Direitos Humanos PUC RIO. Coordenadora de Pesquisa, Estágio e Educação Permanente na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói. E-mail: <carolinagilaberte@hotmail.com>.

² Estagiário de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense. E-mail: <marcus.paulo2010@gmail.com>.

Em linhas gerais, o campo da política de assistência social sempre foi caracterizado pelo assistencialismo, “trazendo uma concepção conservadora e opressiva das classes dominantes em sobreposição as classes populares, submetendo ao serviço social um caráter paralisante” (SPOSATTI,1987). Em sua trajetória histórica o serviço social sempre gozou de proximidade com a assistência social, podemos destacar a criação da primeira escola de serviço social em São Paulo em 1936 (PUC SP), por senhoras da ação católica paulista que enxergavam a possibilidade de qualificar o trabalho social, sobretudo, a possibilidade de desenvolver ação social perante aos proletários.

Em sua gênese a assistência social foi marcada fundamentalmente por ações de caridade, tutela, benemerência, filantropia o 1º damismo esteve presente trazendo profundas marcas nesta política, o Estado até então era um mero provedor de recursos a instituições privadas e religiosas, ou seja, garantia seu poder através de ações clientelísticas como podemos exemplificar o governo de Getúlio Vargas que concedeu o cargo de 1ª dama a Sra. Darci Vargas.

Fruto do processo de luta, ativismo e organização da classe trabalhadora, profissionais da área, universidades e movimentos sociais afins, a segunda metade da década de 80 no Brasil foi marcada pela transição do regime ditatorial para o civil democrático. Na assembleia nacional constituinte alguns movimentos sociais, trabalhadores e parlamentares se organizaram comprometidos com um projeto societário mais humanitário e democrático. Sendo assim, a Constituição Federal de 1988 reconhece a política de assistência social junto com a saúde e a previdência social como políticas de proteção social, assumindo assim o tripé da seguridade social. Vale lembrar que o serviço social sempre esteve presente nas ações que envolviam a política de assistência social em seus primórdios, posteriormente em movimentos organizativos onde o conjunto CFESS/CRESS foi protagonista na luta pela implementação da assistência social como política pública não contributiva.

De acordo com uma autora estudiosa do tema, “A aplicação dos ditames constitucionais supõe fortes e sensíveis mudanças políticos institucionais e econômico-sociais nas relações e regras da sociedade brasileira” (SPOSATI, 2009).

Desse modo mesmo após inúmeras regulamentações e normatizações como a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993), Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Norma Operacional Básica (NOB/SUAS/2005), a política encontrou diversas dificuldades em se materializar, o que de acordo com Senna (2017), “a

implantação dos princípios constitucionais foi duramente restringida pela adoção de uma agenda neoliberal, com reversão aos direitos sociais e corte nos investimentos públicos em função dos ajustes estruturais da economia”.

A retomada da construção de um sistema descentralizado e participativo para o campo da assistência social, com base nos princípios e diretrizes constitucionais, somente ocorre nos anos 2000, após a chegada de um governo que tinha um compromisso com as ações sociais, sendo o SUAS deliberado a partir da IV Conferência Nacional de Assistência Social.

2 Histórico Institucional: A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói - RJ

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos está localizada no município de Niterói, de acordo com os dados do censo demográfico (IBGE), em 2010 a população de Niterói correspondia a 487.562 habitantes.

O município de Niterói pertencente a região metropolitana do estado do Rio de Janeiro fazendo limites com municípios de São Gonçalo, Maricá e Rio de Janeiro, além da Baía de Guanabara, é considerado um dos municípios com a renda per capita mais elevada, o que não impede os inúmeros bolsões de pobreza, violência, desemprego e a desigualdade social, expressões da questão social na sociedade capitalista.

Para entendermos as ações de pesquisa, estágio e educação permanente nesta instituição, faz-se necessário entender a conjuntura histórica, econômica, política e cultural do país, os impactos que estas ocasionam no município, bem como os projetos que estão em disputa em nível local, vale lembrar que partimos de uma perspectiva processual onde a realidade encontra-se em constante movimento.

As ações no âmbito da assistência social em Niterói foram se consolidando como estatais a medida que governos de esquerda assumiram o poder, pois tinham uma agenda de governo comprometida com a classe trabalhadora.

Em 2004 houve alteração de nomenclatura da secretaria, que passou a se chamar Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em virtude da aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica-SUAS/2005, e também do prefeito de Niterói da época que havia sido Secretário Estadual de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro, adaptando a mesma nomenclatura, aliado a isso o norte dado pelo governo federal, buscando o município a se alinhar às diretrizes da política

nacional, que inovava com a descentralização político-administrativa e a participação popular por meio da criação de conselhos na gestão e fiscalização do Sistema Único de Assistência Social (SENNA, 2017, p. 65).

Em 2016, o prefeito Rodrigo Neves é reeleito e mantém como Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos a então vereadora Verônica Lima, anteriormente o cargo estava sendo ocupado pelo parlamentar Bira Marques.

Desse modo, a Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói em sua gestão designa a nova estrutura administrativa, sendo ela composta por três subsecretarias, entre elas a Subsecretaria de Assistência Social, a Subsecretaria de Segurança Alimentar e a Subsecretaria de Orçamento e Administração.

Estas subsecretarias possuem as seguintes competências: a Subsecretaria de Orçamento e Administração é responsável pelos trâmites jurídicos, orçamentários, convênias, planejamento, controle interno e externo, a Subsecretaria de Segurança Alimentar tem como objetivos a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social através do banco de alimentos e restaurante popular, e a Subsecretaria de Assistência Social responsável pela operacionalização da política de assistência social através da proteção social básica e especial, divididas em média e alta complexidade. Nesse sentido vou me ater apenas as ações da Subsecretária de Assistência Social pois está diretamente vinculada a gestão de Pesquisa, Estágio e Educação Permanente sendo campo privilegiado do serviço social.

Desse modo, as ações da Subsecretária de Assistência Social são divididas por proteções de acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, a coordenação da Proteção Social Básica possui uma equipe composta por assessores técnicos e administrativos, cujo objetivo é operacionalizar a política de assistência social em âmbito municipal através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Convivência Helena Tibau, o Núcleo de Benefício e Renda.

Os equipamentos no âmbito da PSB prestam serviços de cuidados preventivos à população através do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

O município atualmente conta com nove CRAS (CRAS - BADU, CRAS - Barreto, CRAS - Centro, CRAS - Cafubá, CRAS - Cubango, CRAS - Jurujuba, CRAS -

Morro do Céu, CRAS - Preventório, CRAS - Vila Ipiranga, CRAS – Santa Barbara), sendo este considerado porta de entrada da política no município, encontra-se localizado em áreas de vulnerabilidade atendendo suas respectivas áreas de abrangência.

A proteção social especial é dívida em média e alta complexidade conforme consta na Tipificação dos serviços socioassistenciais¹. No âmbito da proteção social de média Complexidade, a atenção volta-se à população com direitos violados, mas que ainda mantém vínculos familiares ou está em processo de perda de vínculo.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é um dos locais adequados para prestar estes serviços. Aqui os serviços ofertados são os de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

O município conta com dois CREAS – CREAS I e CREAS II –, o Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) e o Serviço Especializado em Abordagem Social.

No âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade, o município atende à população que teve seus direitos sociais violados e encontra-se sem laços familiares. A tipificação prevê Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem, residência inclusiva. Prevê ainda Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. O município dispõe atualmente de cinco instituições próprias de acolhimento – Casa de Acolhimento Institucional Paulo Freire, Casa de Acolhimento Institucional Lisaura Ruas, Casa de Acolhimento Institucional Arthur Bispo do Rosário, Casa de Acolhimento Feminino Lélia Gonzalez, Centro de Acolhimento Masculino Florestan Fernandes –, o Programa Família Acolhedora e o Proteção Especial ao Trabalho Infantil (PETI).

A rede é composta por três conselhos tutelares, Conselho Tutelar I atendendo a região Litorânea no Centro de Niterói, o Conselho Tutelar II que atende a região

¹ Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Oceânica em Pendotiba e o Conselho Tutelar III que atende a região norte de Niterói se localizando no Fonseca.

A rede é composta também pelos conselhos de direitos, que são compostos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDDEPI), Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) que atuam como instâncias de controle social da política municipal de assistência social contribuindo com a gestão participativa e fiscalização financeira como determina a Constituição Federal de 1988.

As ações dos Direitos Humanos são voltadas ao fortalecimento das políticas LGBT, intolerância religiosa e o protagonismo das mulheres em uma sociedade patriarcal.

3 Gestão de Pesquisa, Estágio e Educação Permanente na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói - RJ

Em linhas gerais a SASDH sempre teve a preocupação em qualificar o corpo técnico profissional, as ações são atreladas a gestão do trabalho como preconiza as legislações do SUAS.

Nesse sentido em março de 2015, ao assumir o cargo de Secretária de Assistência Social e Direitos a Humanos de Niterói, Verônica Lima convida o professor da Pontifca Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC RIO) Márcio Eduardo Brotto para assumir o cargo de Subsecretário. Sua formação como professor traz luz as questões como educação permanente, sendo criada a Subsecretaria de Direitos Humanos e Educação Permanente. Após falecimento do mesmo, esta subsecretaria se desfaz, sendo as ações de estágio, pesquisa e educação permanente assumidas pela assistente social Carolina Gilaberte criando o setor de Pesquisa, Estágio e Educação Permanente (GPEEP).

Em linhas gerais, o setor tem por objetivo central realizar a gestão de estágio, educação permanente e pesquisa de acordo com as diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Pesquisa em Serviço Social (ABPESS), Projeto Ético Político do Serviço Social, Lei de Regulamentação da Profissão, Resolução CFESS nº 533/2008, atrelado as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O propósito é de que os profissionais tenham um espaço de reflexão e diálogo e busquem qualificar a prática

profissional. Vale lembrar que o público alvo do setor são os trabalhadores do SUAS, pesquisadores, doutorandos, mestrados e alunos que desejam realizar pesquisa na secretaria e os estagiários em geral.

Desse modo, a GPEEP, acredita na importância da qualificação permanente como parte do processo de aprimoramento profissional contínuo, com isso, busca através de cursos de qualificação, seminários, oficinas realizar interlocuções com os profissionais. Também são realizados convênios com as universidades onde a extensão universitária tem a preocupação em socializar ensino público e de qualidade.

Vale destacar a educação permanente como um processo atualização e capacitação dos trabalhadores de caráter horizontal e de troca de saberes onde o ensino – aprendizagem esteja diretamente relacionado ao projeto ético político do serviço social, sendo este de responsabilidade do assistente social, de acordo com o 10º princípio “o aprimoramento intelectual na perspectiva da competência profissional”.

No que diz respeito a gestão de estágio, a SASDH através dos seus equipamentos, é campo de estágio obrigatório e não obrigatório (remunerado e não remunerado) para os alunos de graduação em serviço social, psicologia, direito, jornalismo e ciências sociais, dando oportunidade aos mesmos de vivenciar sua primeira experiência profissional, realizando interlocução da teoria com prática. Vale lembrar que de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) em seu artigo 82, que define o caráter pedagógico e não trabalhista do estágio protegendo o /a estudante de possíveis riscos e permitindo a cobertura previdenciária de suas atividades.

Desse modo, após aprovação em processo seletivo os alunos/estagiários passam por capacitação voltada para o campo, em seguida serão encaminhados aos respectivos campos de acordo com o perfil identificado na entrevista, a partir daí serão supervisionados por profissionais comprometidos com o trabalho, que os ajudaram a construir um plano de estágio em uma perspectiva crítica incluindo a elaboração de um projeto de intervenção de acordo com o nível do estágio, sempre de acordo com a Lei nº 8662/1993, artigo 5º, que designa a supervisão direta de estágio em Serviço Social como atribuição privativa do/a assistente social.

Na metodologia de trabalho estão designadas oficinas mensais de estágio supervisionado e rodas de conversas entre supervisores acadêmicos e de campo e encontros/seminários junto as Universidades. Estas atividades ocorrerão nos espaços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói.

As oficinas de estágio como tal, tem como objetivo central discutir a prática profissional, o estágio supervisionado e a política de assistência social com os supervisores de campo, deliberando propostas que busquem qualificar a prática profissional e o estágio supervisionado. Do mesmo modo, as rodas de conversas com os supervisores acadêmicos e campo buscam aproximar o campo da universidade, ou seja, unir a teoria com a prática. Também poderão ocorrer encontros e/ou seminários em conjunto com as Universidade, dessa forma, poderão ser convidados professores e profissionais.

Outra preocupação não menos importante nas atribuições do setor, diz respeito a pesquisa, sendo a SASDH campo/objeto de muitos alunos e pesquisadores de graduação e pós-graduação, faz-se necessário o comparecimento a secretaria e o preenchimento de um formulário institucional anexando carta da universidade encaminhada pela coordenação do curso, projeto de pesquisa e o roteiro da entrevista.

Outra questão importante e desafiadora que compõe as diretrizes do setor refere-se ao plano municipal de educação permanente municipal do SUAS. Vale lembrar que X Conferência Municipal de Assistência Social deliberou a implantação da política de educação permanente. É um desafio a construção do plano pois atualmente não existe nenhuma legislação ou decreto sobre educação permanente no âmbito municipal em Niterói.

A GPEEP é composta por uma assistente social/coordenadora, um psicólogo e três estagiários de serviço social enxergando a qualificação permanente como parte do processo contínuo de aprimoramento profissional.

4 Considerações Finais

Faz – se muito importante e necessário continuar pensando as ações de estágio, pesquisa e educação permanente no SUAS. O estudo aponta para avanços no

estabelecimento da educação permanente em âmbito municipal, processo esse bastante recente no campo da política de assistência social.

Em linhas gerais, encontramos muitos desafios para consolidação das ações de pesquisa, estágio e educação permanente na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói RJ, pois estas ações se fundamentam no comprometimento de uma determinada classe social. Essa correlação de força envolve disputa de projetos antagônicos que normalmente se contrapõem ao projeto ético político do o serviço social, primeiro porque, existe uma contradição entre os ideais institucionais e o do serviço social, o segundo ponto diz respeito aos projetos conservadores que tendo em vista um estado mínimo trazem luz a culpabilização do indivíduo e a criminalização de gênero, etnia e classe social.

Nesse sentido:

Enfrentamos uma conjuntura de fortes ataques à qualidade da formação do trabalho profissional, requerendo do profissional a capacidade de analisar a realidade para encontrar propostas coerentes como nossas construções históricas, conquistas e investimentos na garantia e defesa do exercício profissional em todas as suas dimensões (CFESS,2014, p. 79).

Defendemos um modelo societário mais plural e igualitário na defesa da cidadania e dos direitos humanos sendo estes comprometidos com os ideais da classe trabalhadora, oposto do projeto defendido pelos neoliberais que estimulam a individualização das ações, pautados na criminalização do indivíduo e da pobreza.

Sendo assim, o campo da política de assistência social atravessa questões inerentes ao modo de produção da sociedade capitalista como enxugamento nos gastos sociais, vínculos de trabalhos precarizados, ausência de concurso público e planos de cargos e carreiras, privatização, terceirização, ausência de recursos humanos, baixos salários, profissionais pouco qualificados, focalização e segmentação nas ações que impactam diretamente os trabalhadores do SUAS. Essas questões não estão descoladas do processo de trabalho, elas incidem diretamente na prática profissional.

Nesse sentido, implementar ações de pesquisa, estágio e educação permanente na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Niterói se tornam um grande desafio pois não podemos desarticular o contexto societário atual de crise que impacta diretamente em precarizações nos espaços sócio ocupacionais, greves, paralizações, alunos trabalhadores, estágios sem remuneração, poucos assistentes sociais se disponibilizam em dar supervisão de campo e o entendimento do gestor de que

estágio é força de trabalho. Em tempos temerosos romper com o conservadorismo fortalecendo as diretrizes do projeto ético político do serviço social se fazem primordiais.

Para isso, temos a visão da educação permanente como um processo de frequente atualização e capacitação dos trabalhadores de caráter horizontal e de troca de saberes onde o ensino – aprendizagem deva estar articulado ao projeto ético político do serviço social, onde o estágio consiga articular as supervisões acadêmicas e de campo e sobretudo a sensibilização de profissionais a serem supervisores.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Política Nacional de Estágio da ABEPSS**. Brasília, maio 2010. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/briefing/documentos/lei_de_diretrizes_curriculares_1996.pdf>.

BAPTISTA, T. W. F.; MATTOS, R. A. **Sobre Política** (ou o que achamos pertinente refletir para analisar políticas). In: MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. **Caminhos para análise das políticas de saúde**. Rio de Janeiro, 2011. p. 52-91. Disponível em: <<http://www.ims.uerj.br/ccaps>>.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Brasília, 1993.

_____. **Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. Código de Ética do/a Assistente Social**. 10. ed. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Resolução nº 145, 15 de outubro de 2004. **Política Nacional de Assistência Social: PNAS**. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2004.

_____. **Norma Operacional Básica Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS**. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Legislação e Resoluções sobre o trabalho do assistente social**. Resolução CFESS 533/2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio em serviço social. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br>>.

DALVA, Elia S. **A construção do SUAS: Análise do processo decisório em torno da elaboração da PNAS de 2004 e da NOBSUAS de 2005.** Dissertação (Mestrado em Política Social)-Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

MACIEL, Heloísa H. M. **A participação na conformação da política de assistência social no estado do Rio de Janeiro (1980-2007).** Tese (Doutorado em Política Social)-Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

SENNA, Mônica de Castro Maia. **O Processo de Implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Nível Local: análise de experiências municipais no estado do Rio de Janeiro: Relatório Final.** Niterói: 2014

SPOSATI, A. Modelo Brasileiro de Proteção Social Não Contributiva: Concepções Fundantes. In: CONCEPÇÃO e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; UNESCO, 2009.

_____. **Assistência social na trajetória das políticas sociais brasileiras.** São Paulo: Cortez: 1987

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Escola de Serviço Social. ACOSTA, Luís Eduardo Acosta; SILVA, Maria Angélica Pereira. (Org.). Trabalho Social. **Estudos sobre a prática e exercício profissional do assistente social.** In: Possibilidades e Desafios na Prática Profissional dos Assistentes Sociais nos CRAS de Niterói. Editora Imperial novo milênio

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e Assistência Social.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.